Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N° 2.256 – 22/09/2009

Dá denominação a Ponte que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se Ponte JOÃO PEREIRA DINIZ – "João Satiro", a Ponte situada construída sobre o Córrego dos Arcos, na localidade de Cristais, em Arcos/MG.

Art. 2° - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3° - Revogam –se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de setembro de 2009.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 069
Aprovado em 22/09/09
Secretário